



PREFEITURA DE
CACU

APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

DATA: 17/01/2024

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 85 /2023,

DE 27 DE novembro DE 2023.

APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

DATA: 18/01/2024

"Dispõe sobre autorização de desconto de 30% (trinta por cento), sobre o valor do ITU e IPTU, do exercício financeiro de 2024, para pagamento até o vencimento (31/07/2024) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ITU e IPTU, do exercício financeiro de 2024, vencível em 31/07/2024, para pagamento até a data do vencimento.

§ 1º O contribuinte que pretender parcelar o seu débito, com abatimento do desconto concedido, poderá fazê-lo, em parcelas não inferior a R\$100,00 (cem reais) e desde que o vencimento da última prestação não ultrapassa a data de vencimento normal da obrigação (31/07/2024).

§ 2º O contribuinte fará jus ao desconto mencionado no "caput" deste artigo para pagamento até o dia 31/07/2024, data final de vencimento dos mencionados tributos, sendo que a partir dessa data, a cobrança seguirá pelo valor normal, com os acréscimos legais (multa, juro de mora e correção monetária).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Caçu/GO.



PREFEITURA DE
CACU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Caçu/GO

Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 026.1829

Fls.: 36 vº Livro: 002

Data 27/11/2023 às 08:48

Manoel Franco
Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº 071/2023

CAÇU/GO, 24 DE novembro DE 2023.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Assunto: "Dispõe sobre autorização de desconto de 30% (trinta por cento), sobre o valor do ITU e IPTU, do exercício financeiro de 2024, para pagamento até o vencimento (31/07/2024) e dá outras providências" e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com satisfação que dirigimos a esta Casa de Leis para encaminharmos, em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o desconto de 30% (trinta por cento), sobre o valor do IPTU e ITU, do exercício financeiro de 2024, para pagamento até o dia 31/07/2024.

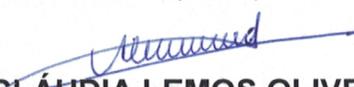
JUSTIFICATIVA:

A presente medida visa além de proporcionar aos contribuintes melhores condições para quitarem os seus débitos, fortalecerá os cofres públicos neste período de crise na arrecadação de recursos financeiros.

Pelas razões exposta, esperamos que após o trâmite e estudo do processo legislativo, seja levado o texto a plenário e aprovado pelos nobres Edis, possibilitando a sua execução.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).


ANA GLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.

Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor

Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA .

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.

Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, CEP nº 75813-000-Caçú/GO.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60